



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de janeiro de 2013



Série

Número 17

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA
REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

Despacho conjunto n.º 6-A/2013

Autoriza a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, no âmbito do Código das Expropriações conjugado com a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, que fixa os meios que asseguram o financiamento das iniciativas de apoio e reconstrução na sequência da intempérie de Fevereiro de 2010.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho conjunto n.º 6-A/2013**

Considerando que, de modo a dar cumprimento ao disposto no artigo 19.º da Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho e, conseqüente prosseguimento do normal decurso das atribuições da Direção Regional do Património, em matéria expropriativa, importa proceder à contratação de peritos da lista oficial, para efeitos de elaboração imparcial de autos de vistoria “*ad perpetuam rei memoriam*” (artigo 21.º do CE) e acórdãos arbitrais (artigos 49.º do CE) ao abrigo do Código das Expropriações conjugado com a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 junho.

Nesse sentido, foram formulados pela Direção Regional do Património os devidos pedidos de autorização excepcional, dirigidos à Vice-Presidência do Governo Regional e à Secretaria Regional do Plano e Finanças, com vista a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, os quais mereceram o respetivo consentimento.

A Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, prevê que a autorização excepcional para a celebração de um número máximo de contratos de aquisição de serviços reveste a forma de despacho dos membros do governo responsáveis pelas áreas da administração pública e das finanças, e deve ser publicado na II Série, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 2, do artigo 4.º, da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março, determina-se o seguinte:

1. Autorizar a celebração de um número máximo de contratos de prestação de serviços, no âmbito do Código das Expropriações conjugado com a Lei Orgânica n.º 2/2010, de 16 de junho, por se encontrarem reunidos todos os elementos exigidos ao abrigo do n.º 5, do artigo 35.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, a que se refere o n.º 11 do artigo 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/M, de 30 de março alterada pela Lei 3-B/2010, de 28 de abril e pelo Decreto legislativo Regional n.º 42/2012/M, de 31 de dezembro.
2. A presente autorização foi precedida do consentimento da Vice-Presidência do Governo Regional e da Secretaria Regional do Plano e Finanças, obtida na sequência de pedidos de autorização excepcional solicitados pela Direção Regional do Património, formulados em harmonia com o previsto no artigo 3.º, da Portaria n.º 20/2011, de 16 de março.

Vice-Presidência do Governo Regional e Secretaria Regional do Plano e Finanças, em 24 de janeiro de 2013.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, João Carlos Cunha e Silva

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)